

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Paragominas, Documento de Formalização de Demanda – DFD para solução relacionada aos serviços de Construção e Reforma de Pontes em Madeira de Lei, localizadas nas Estradas Vicinais da zona rural do município de Paragominas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA;

1.2. A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Secretaria Municipal de Governo. Sendo este elaborado pela Área Requisitante da Solução.

1.3. Outrossim, solicitamos a vossa aprovação do pleito e que informe a Secretaria Municipal de Infraestrutura, que providencie a confecção dos seguintes documentos para prosseguimento deste: Estudo Técnico Preliminar - ETP; Gerenciamento/Mapa de Risco; Projeto Básico; Memorial Descritivo; Planilhas Orçamentárias e Declaração de Compatibilidade de Preços e Quantitativos para Obras de Engenharia:

2. SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA

Responsável pela formalização da demanda:	Decreto
Fabiano Afonso Cordeiro Câmara	Nº 011/2025
E-mail:	Telefone
seminfra@paragominas.pa.gov.br	(91) 37298028

3. OBJETO:

3.1. O presente projeto tem como objetivo a Construção e Reforma de Pontes em Madeira de Lei, localizadas nas Estradas Vicinais da zona rural do município de Paragominas, a fim de atender os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas;

3.2. Enquadramento do Objeto: É caracterizado como obra de engenharia:

3.2.1. Obra de Engenharia é toda construção, reforma, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos. Atividade esta, que necessita da participação e acompanhamento de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e na Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

4. JUSTIFICATIVA:



4.1. Parecer técnico sobre o motivo/finalidade/necessidade da execução dos serviços:

4.1.1. Através de levantamento e inspeção técnica realizada pelos técnicos do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA desta municipalidade, em diversos locais das estradas vicinais da zona rural, constatou-se a necessidade de construção e reforma de pontes de madeira de lei.

4.1.2. A construção de obra de arte especial (ponte) proporcionará a melhora da trafegabilidade nos trechos das vicinais, e de acesso aos assentamentos, otimizando sua malha viária, beneficiando grande número de assentados, bem como, outros usuários que por ali, também transitam. Vale ressaltar que durante o período inverno, toda a malha viária dos assentamentos torna-se precários, inclusive nos trechos proposto à execução de pontes, como também, suas reformas, sofrendo os assentados por ficarem parcialmente isolados;

4.1.3. Neste cenário, o Poder Público, sensível à fragilidade dos assentados atingidos pela falta de infraestrutura, ao promover a implantação do investimento, objetiva propiciar melhorias a estes trabalhadores, trazendo com elas, consequentemente, benefícios a toda comunidade contemplada, vez que, proporcionará adequada escoação da produção extrativista, além de melhorias relacionadas, especialmente, às suas condições de educação e saúde;

4.1.4. Desta forma, a implantação desta obra tem o objetivo de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal, quando criou os projetos de assentamento, adotando em sua jurisdição, padrões mais humanos de vida, principalmente nos campos do transporte, da saúde e educação, ao mesmo instante que, se entende que a realização da proposição deste projeto básico irá servir principalmente de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem, devido ao grande fluxo de veículos e pedestres que trafegam nessa estrada, sendo de extrema importância social para a coletividade;

4.1.5. Como se vê, a administração municipal, sempre se preocupou com a melhoria das estradas vicinais do município, promovendo construções de novas pontes em madeira de lei, como também, suas reformas, com o objetivo de propiciar melhorias na malha viária do município, trazendo com elas, consequentemente, benefícios a todas comunidades contempladas, vez que, proporcionará o escoamento de suas produções agrícolas de grãos, hortifrutigranjeiros e pecuária;

4.1.6. Esses serviços são altamente especializados e envolvem a criação de estruturas complexas, como pontes, viadutos e passarelas. A engenharia de pontes requer conhecimentos específicos em análise estrutural, materiais, fundações e design para garantir a segurança, durabilidade e funcionalidade dessas obras de arte;

4.1.7. As pontes são essenciais para a infraestrutura de uma região, permitindo a conexão entre áreas separadas por rios, vales ou outras barreiras naturais. Elas também desempenham um papel crucial na mobilidade rural e no desenvolvimento econômico;

4.1.8. Importante ressaltar que o PPA, LOA e LDO prevê “Construção e Recuperação de Pontes” pois notou-se a necessidade urgente de construção e reforma de pontes em madeira de lei nas estradas vicinais do nosso município, que será de grande utilidade para o escoamento das produções agrícolas de grãos, hortifrutigranjeiros e pecuária, dos produtores rurais;



4.2. Local dos serviços:

4.2.1. Em diversas estradas vicinais da zona rural do Município de Paragominas.

4.3. Prazo de execução dos serviços:

4.3.1. O prazo de execução dos serviços deverá ser por 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

4.4. Beneficiários diretos:

4.4.1. Com a finalidade de beneficiar o escoamento das produções agrícolas de grãos, hortifrutigranjeiros e pecuária, dos produtores rurais do nosso município, a Gestão Municipal na preocupação da manutenção das estradas vicinais em mantê-las em ótima estado de trafegabilidade, principalmente com suas pontes de madeira em bom estado de conservação, devidamente reformadas e as que não possuem mais condições sejam elas contruídas uma nova ponte em madeira de lei;

4.5. Dimensionamento/quantitativo:

4.5.1. Tomando por base que construção e reforma de pontes de madeira de lei, composta pela descrição dos serviços/obras a serem executadas, bem como, os, quantitativos previstos em planilhas para os serviços de reforma e adequações, sendo de extrema importância social para toda coletividade beneficiando grande número de usuários que se utilizam diariamente.

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Esta contratação justifica-se em função da necessidade de promover a solução de todos os itens listados acima, além de fornecer melhores condições para a realização dos serviços de construção e reforma de pontes em madeira de lei na zona rural deste município;

5.2. É imperativo que medidas imediatas sejam tomadas pela Administração Pública Municipal para restaurar a funcionalidade dessas pontes e, por conseguinte, mitigar os impactos negativos que sua ausência tem causado em nossa vida cotidiana. A construção e reformas dessas pontes não é apenas uma questão de infraestrutura, mas uma prioridade que afeta diretamente a segurança, o bem-estar e o progresso de nosso município;

5.3. As pontes são parte integrante da infraestrutura básica de transporte do município. Sua construção e reforma é essencial para restaurar a conectividade e a acessibilidade dentro da comunidade;

5.4. As pontes danificadas representam um risco para a segurança pública. A reconstrução é necessária para garantir que os residentes possam se deslocar com segurança e que os serviços de emergência possam responder eficazmente a qualquer situação de emergência que surja. Facilitando o transporte de mercadorias e pessoas, promovendo o desenvolvimento econômico do município. Com pontes funcionais, empresas podem operar de forma mais eficiente e turistas podem acessar as atrações locais, impulsionando a economia local;

5.5. Reconstruir as pontes com materiais mais resistentes e técnicas de construção mais avançadas pode aumentar a resiliência do município a futuros desastres naturais, como enchentes,



tempestades e outros agentes. Em suma, a reconstrução das pontes é uma prioridade para o município de Paragominas, pois é fundamental para garantir a segurança, promover o desenvolvimento;

5.6. Esta contratação se fará necessária, conforme justificativa técnica dos serviços/obras para Construção e Reforma de Pontes de Madeira de Lei, em diversas estradas vicinais da zona rural de Paragominas/Pa, constante no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, memorial descritivo; especificações técnicas, planilha orçamentária resumida, orçamento sintético, cronograma físico-financeiro, composições analíticas com preço unitário, curva ABC de insumos, curva ABC de serviços, composição do BDI, composição de encargos sociais, todos elaborados pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais documentos constantes do processo, que farão parte integrantes desse processo administrativo.

6. INDICAÇÃO DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Para custeio da presente contratação, a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, indicará e autorizará a estrutura orçamentária correspondente, que será oportunamente incluída aos autos deste processo

7. FISCALIZAÇÃO:

7.1. A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato;

7.2. O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado por servidor nomeado através de Portaria, devendo, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual;

7.3. Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

7.4. Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

7.5. Acompanhar a execução do contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

7.6. Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato;

7.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133, de 2021.

8. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:



8.1. O planejamento da contratação seguirá as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 04/2025, datada de 04 de fevereiro de 2025, que institui a Equipe de Planejamento da Contratação, responsável por coordenar e otimizar os procedimentos de aquisição de bens e serviços comuns, assim como obras e serviços de engenharia, voltados para as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

8.2. Elaborado por:

Paragominas/PA, 04 de fevereiro de 2025.

Antonio Bruno do Nascimento Nunes
Crea-PA nº 1522294619

Luciana Brito Vieira

Matrícula nº 111.8337

Ratificado por:

Fabiano Afonso Cordeiro Câmara
Secretário Municipal de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D5A-5855-E13F-ECC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANA BRITO VIEIRA (CPF 590.XXX.XXX-72) em 05/02/2025 15:37:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO BRUNO DO NASCIMENTO NUNES (CPF 052.XXX.XXX-51) em 06/02/2025 08:45:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ FABIANO AFONSO CORDEIRO CÂMARA (CPF 402.XXX.XXX-87) em 06/02/2025 08:55:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/4D5A-5855-E13F-ECC4>